



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA



LEI Nº 275/98

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO DOAR BEM IMÓVEL  
PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli, Prefeito Municipal de Treze de Maio,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação para a Casan, do terreno situado na localidade de São Roque, no Município de Treze de Maio, com área de 1.500,00 m2 (um mil e quinhentos metros quadrados) conforme matrícula nº 46.684, página 017, Livro 2/GP do Cartório de Registro de Imóveis de Tubarão.

Artigo 2º - O terreno citado no artigo anterior, tem como finalidade específica a construção e manutenção de uma Barragem de Captação para distribuição de água pela CASAN à cidade de Treze de Maio.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento do Município.

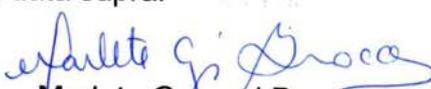
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 09 de junho de 1998.

  
Engº Agrº (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação: Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Marlete Guarezi Brocca  
Secretária Municipal da Administração